



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
AV Paulista 1842 - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

FORM DOC OFIC DEMANDA - DOD - RES PRES Nº 350/2020

ANEXO I - FORMULÁRIO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

| | |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do Processo: | Contratação de Empresa Especializada para Execução da 1ª Fase da Reforma Elétrica do Galpão Presidente Wilson. Substituição da Cabine Primária de Entrada de Energia. |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade: [Divisão de Arquitetura e Engenharia - DAEG](#)

Responsável pela Demanda: [Mário Seiji Kavamura](#)

Cargo/ função: [Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia](#)

E-mail da unidade demandante: DAEG@trf3.jus.br

Telefone do resp.: [\(11\) 3012-1039](tel:(11)3012-1039)

2. DISCRIMINAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Serviço

Serviço com alocação de mão de obra

Serviço / obra de Engenharia

Natureza do serviço: Continuoado Não continuado. Há previsão de duração? O prazo de execução foi estimado em 120 dias.

Material de Consumo

Material Permanente

3. OBJETO DEMANDADO

1. Identificar os serviços a serem demandados e/ou os bens a serem fornecidos.

Execução da Subestação que substituirá a cabine de alvenaria existente na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, localizado na Av. Presidente Wilson, 5330 CEP 04220-001 São Paulo-SP, número da instalação MTE0004439 e nº do cliente 10012973.

2. Público-alvo.

Público em geral, servidores e colaboradores que trabalham nas dependências do Galpão.

3. Quantificar ou estimar o volume de serviços que será demandado e/ou a quantidade de bens a ser fornecida.

Resumidamente os serviços compreendem:

- Reapresentação do projeto na Concessionária;
- Execução da Malha de Aterramento e Caixas de Passagem;
- Instalação do Cubículo e QDG-PW;
- Interligação do Poste da Concessionária;
- Ativação da nova cabine.

Os serviços encontram-se detalhados no Projeto Executivo Aprovado (8797304) - 1a Fase - Subestação.

4. SITUAÇÃO ATUAL

Descrever a situação atual. Ex.: Contratos vigentes; demanda reprimida; público a ser atendido pela contratação; demanda inédita etc.

Atualmente o galpão é suprido por uma subestação interna, classe 15KV, em alvenaria que apresenta diversos problemas normativos e deverá ser desativada após a entrada em operação da nova subestação.

A solução desse problema foi obtida através de projeto executivo, elaborado pela empresa MALBINI ENGENHARIA LTDA, Contrato N.I. 04.016.10.2021 (8210815). Esse projeto (8797304) contempla a solução contida na 1a Fase - Subestação.

5. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

Especificar o prazo máximo para a implantação do serviço e/ou entrega do bem.

Estima-se que essa contratação seja concluída até dez/2023 e a reforma termine no 2º semestre de 2024.

6. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

I - Para a aquisição de bens:

a) forma de fornecimento;

Não se aplica.

b) justificativa detalhada da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

1 - motivos e/ou finalidade da contratação;

Não se aplica.

2 - benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Descrever os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (ex: diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;

Não se aplica.

3 - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação.

Não se aplica.

II - Para contratação de serviços com e sem alocação de mão-de-obra:

a) regime de execução;

Empreitada por preço global.

b) justificativa detalhada da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

1 - motivos e/ou finalidade da contratação;

Eliminar os problemas normativos da instalação elétrica, e garantir condições de segurança do galpão.

2 - benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Descrever os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (ex: diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;

Manutenção das condições adequadas de funcionamento e redução da probabilidade de falha nas instalações elétricas do galpão.

3 - natureza do serviço, se continuado ou não;

Não continuado.

4 - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação.

Impedir paralisações não programadas das instalações elétricas. Manter as condições operacionais e de segurança das instalações elétricas do galpão.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o processo de trabalho CBS-3R - Planejamento da Contratação de Bens e Serviços encaminhe-se ao **Diretor da Secretaria da Administração - SADI**, para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

Este documento deverá ser assinado pelo gestor da unidade demandante

[1] Unidade organizacional que, em virtude da competência que lhe é atribuída e da natureza do objeto, é responsável pela análise crítica da demanda e pela requisição da contratação.

Para a elaboração deste formulário deverá ser consultado o Manual de Planejamento da Contratação da Justiça Federal da 3.^a Região, disponível na página da Internet e da Intranet do TRF 3.^a Região e Justiça Federal de 1.^o Grau em São Paulo e em Mato Grosso do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria da Administração**, em 04/04/2023, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9480293** e o código CRC **32475AC7**.